



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 307ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Data: 09 de dezembro de 2014. -----
Local: Sede Rebouças – São Paulo – SP - Auditório 40 – 2º Andar- -----
Coordenação: Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho -----
Início: 14h00min -----
Término: 17h00min -----
Presentes: Conselheiros - Geógrafo Alfredo Pereira de Queiroz Filho e Eng. Agrim. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Eng. Cartogr. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim., Eng. Civil e Seg. Trab. João Luiz Braguini, Geógrafo Renato Benito Felipe Júnior e o Representante de Plenário Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco. -----
Apoio Técnico: Arq. Urb. Ricardo de Mello – UCT/DAC/SUPCOL-----
Apoio Administrativo: Joares Pereira de Souza - UCI/DAC/SUPCOL -----
Ausências Justificadas: Não houve. -----
Convidados: Engenheiros Agrimensores Miguel Prieto e Osiris Monteiro Blanco – Assessores da Presidência. -----
Faltas: Não houve. -----
Licenças: Eng. Cartogr. Amilton Amorim -----
Item I – Abertura da sessão e verificação de quórum:-----
Verificado o número de presentes e constatado o *quórum* regimental, o Coordenador Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho iniciou os trabalhos.-----
Item II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 306, de 13 de novembro de 2014: Aprovada.-----
Item III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.
Realizado após o vencimento do assunto objeto do *item IV – Comunicados*, decorrente de inversão de pauta.-----
Item IV – Comunicados -----
IV.1. Coordenador: -----
Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho: 1 – Informou quanto a sua participação na Reunião extraordinária da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI, ocorrida nos dias 26, 27 e 28 de novembro, na sede do CONFEA em Brasília / DF, na qualidade de Coordenador Nacional da CCEEAGRI, aonde foram discutidos e deliberados todos os itens da pauta, inclusive itens extra-pauta, sendo aprovadas na oportunidade 15 Propostas; 2 –Informou quanto a sua participação na reunião promovida pelo CONFEA em Aracaju, SE, com os Coordenadores Nacionais de Câmaras Especializadas, na qualidade de Coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI; 3 – Informou quanto a sua participação na Reunião da Presidência do Crea-SP com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas, ocorrida em 14/12/2014, enquanto Coordenador da CEEAGRI do Crea-SP; 4 – Informou quanto a presença à reunião, do Conselheiro Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, suplente do Conselheiro Eng. Cartog. Amilton Amorim, licenciado das funções de Conselheiro no período de 09/12/2014 a 08/02/2015, o qual assume a titulariedade no período. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 307ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

IV.2. Conselheiros: -----

Representante do Plenário Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco: Informou aos membros da Câmara sobre o final de seu mandato. Ato contínuo agradeceu a todos pelo tratamento recebido durante o tempo em que atuou como conselheiro representante do plenário na CEEAGRI.-----

Item III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas -----

III.1. Principais correspondências recebidas: -----

III.1.1 – Ofício Circular 4299 - Confea, de 12/11/2014, comunicando a Decisão Normativa Confea nº 104/14, a qual altera o Anexo da Decisão Normativa nº 47/92 que dispõe sobre as atividades de parcelamento do solo urbano e as competências para executá-las. -----

III.1.2 – Ofício Circular 4329 – Confea, de 12/11/2014, comunicando a Deliberação nº 0935/2014-CEEP, a qual aprovou a Proposta nº 021/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, a qual requereu providências para a emissão de ofício aos regionais, recomendando a criação de rotinas de trabalho voltadas à fiscalização de editais de concursos públicos e licitações, nos afetos ao Sistema Confea/Crea. -----

III.1.3 – Processo C-001003/2013 – Interessado: CREA-SP. Assunto: Estudo do Ato Administrativo nº 23 de 23/12/2011, o qual dispõe sobre a elaboração de informação por assistente técnico do CREA-SP, previamente ao encaminhamento de processos a conselheiros, para apreciação e parecer. -----

III.1.4 – Memorando nº 012/2014-CEEA, de 22/12/2014 ao Conselheiro Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, em atendimento ao requerimento deste, de cópia dos arquivos de áudio das pautas das Reuniões Ordinárias da CEEA nº(s) 304, 305 e 307, ocorridas em 02/09/2014, 07/10/2014 e 09/12/2014, respectivamente.-----

V – Apresentação da Pauta: Realizada, mediante prévio encaminhamento do material de reunião, na forma regimental. -----

Item VI – Discussão dos assuntos em Pauta/ Item VII – Apreciação dos assuntos relatados: Relações de Cancelamento de Registro: Não houve.

Julgamento dos Processos da Pauta: Aprovados em bloco os pareceres nos processos: **C-123/2014 C1–Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Taquaritinga; C-1099/2013 V3 C1–Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Lorena; C-629/2014–Reinaldo José Sabadotto; C-668/2014–Raoni Teixeira Leão,** correspondentes aos números de ordem 2, 3, 4, 5, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Processos destacados: **SF–981/2012 (Ordem 01), Interessado: Rui Aparecido Novaes Souza** - Vista concedida ao conselheiro João Luiz Braguini; **PR–77/2014 (Ordem 06), Interessado: Eveline Gazola Ortiz, Assunto: Certidão de Inteiro Teor** – Em acolhimento às razões expostas pelo Superintendente de Colegiados (o qual restituiu o processo apontando a ocorrência de vício processual por falta de cômputo do voto do relator na votação ocorrida em 01/04/2014 durante a 307ª reunião ordinária), a mesma foi apreciada e aprovado, por unanimidade, o cancelamento da Decisão CEEA nº 23/2014 bem como a reapreciação do parecer do relator, Cons. Francisco de Sales Vieira de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 307ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Carvalho. Colocado em votação o parecer, o mesmo foi REJEITADO, baseado no disposto no art. 25 da Resolução nº 218/73 – Confea, o qual dispõe que *Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.* Coordenou a sessão o Conselheiro Francisco de Sales Vieira de Carvalho. Votaram favoravelmente ao parecer do relator os Conselheiros Antonio Moacir Rodrigues Nogueira, e Francisco de Sales Vieira de Carvalho. Votaram contrariamente ao parecer do relator os Conselheiros Alfredo Pereira de Queiroz Filho, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, e Renato Benito Felipe; **PR-236/2014 (Ordem 07), Interessado: Tiago Salviatti.** Aprovado por unanimidade o parecer do relator; **PR-350/2014 (Ordem 08), Interessado: Alan Benedito Ramos** - Vista concedida ao conselheiro João Fernando Custódio da Silva; **PR -450/2014 (Ordem 09), Interessado: Gustavo Mittelzifen Almeida de Andrade e Silva** - Vista concedida ao conselheiro João Fernando Custódio da Silva **C-1099/2013 V3 C1 (Ordem 10), Interessado: João Umberto Bombarda Giordano** - Aprovado por unanimidade o parecer do relator. -----

Item VIII – Apresentação de propostas extrapauta: -----
Aprovado por unanimidade a apreciação de 05 (cinco) processos relatados, em regime extra-pauta: **E-85/2013 V5-Interessado: J. E. N.,** Assunto: Apuração de Falta Ética Disciplinar - Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator (fls.530 a 535) pelo ARQUIVAMENTO do processo, por considerar não ter o denunciado infringido o Código de Ética Profissional aprovado pela Resolução nº 1002/02 - Confea, em acolhimento ao relatório da Comissão Permanente de Ética; **PR-549/2014-Interessado: Jucelia Martins,** Assunto: Certidão de Inteiro Teor - Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator (fls.16 a 17), pela emissão de Certidão de inteiro teor à Eng. Agrim. Jucélia Martin, para fins de assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; **C-512/2009 – Interessado: Escola Técnica Estadual Dr. Antonio Eufrazio de Toledo,** Assunto: Exame de Atribuições - Aprovado por unanimidade o parecer do Relator (fls. 206) pelo referendo do procedimento adotado pela UGI- Pte. Prudente – com a conferência de atribuições da Lei nº 5.524/1.968, do Decreto nº 90.900/1.985, e do Decreto nº 4.560/2.002, podendo os egressos, a critério próprio, solicitar análise, com objetivo de agregar novas atribuições em relação às disciplinas cursadas, isto posto em processo de ordem PR, e não em bloco – aos concluintes do cursos nos anos letivos de 2.013 e 2.014; **C-819/1980 V2 – Interessado: Colégio Técnico Dr. Francisco Logatti,** Assunto: Exame de Atribuições - Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator (fls. 294), pelo referendo do procedimento adotado pela UOP – Jaboticabal - com a conferência do Decreto Federal nº 90.922/1985, circunscritas ao âmbito da Agrimensura, ressaltando-se o disposto na Lei nº 7.270/1984, aos concluintes do curso nos anos letivos de 2.013 e 2.014. -----

VIII. Encerramento: Deliberados os assuntos da pauta e não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador deu por encerrada a reunião as 17h00.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 307ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

APROVADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/02/2015, A QUAL SEGUE ASSINADA
PELO COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, E
RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho
Crea-SP 1300013660
Coordenador da C.E.E. de Agrimensura